



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5458/2022
Edital nº 3287/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração do veículo do contrato previsto na Cláusula Primeira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo M.BENZ/MPOLLO VIALE U, Placas IOA3I93, conduzido pelo Varlei de Jesus Fernandes, portador do CPF nº 455.147.120-87 que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 3287/2022 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

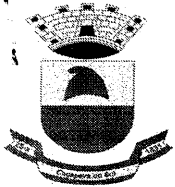
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de abril de 2024.


Empresa Antônio Clair Luiz da Silva - ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CAÇAPAVA DO SUL, 19 DE ABRIL DE 2024.

Pedimos que sejam alteradas as cláusulas do contrato nº5458/2022 indicadas abaixo.
Alterações, CLAUSULA PRIMEIRA (Foi modificado o veículo do contrato original e aditivos anteriores).

Que passe a ter a seguinte redação.

DO OBJETO

CLUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará.....

.....em veículo de sua propriedade, ou locado modelo:

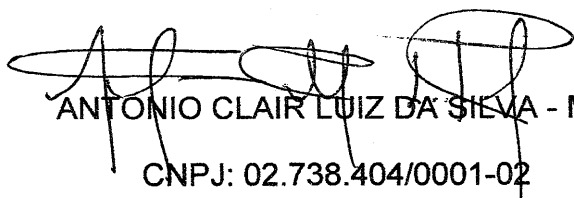
M.BENZ/MPOLO VIALE U, Placas: IOA3I93,.....

Sulivan Rosa Cruz
Responsável pelo transporte escolar

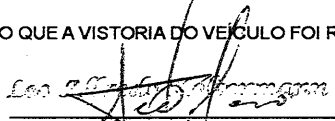

A/C SETOR DE TRANSPORTE

Vem mui respeitosamente pedir a substituição do ônibus Placa: IOA3I93
Chassi:9BM3840787B536237, Ano/Modelo: 2007, para fazer a linha 07 –
Seivalzinho (Kelling) x Durasnal (tarde) , Edital: 3287/2022 Contrato:
5458/2022.

Caçapava do sul, 01 de abril de 2024.


ANTONIO CLAIR LUIZ DA SILVA - ME
CNPJ: 02.738.404/0001-02

LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA: MARCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA (ANTONIO CLAIR LIIZ DA SILVA ME)						PLACAS: IOA3193					
	ROTEIRO: SE.IVALZINHO T.				RENAVAN: 00929943660							
	LOTAÇÃO: 50P			LUGARES: 50P		ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 2007						
	MARCA: M.BENZ/MPOLLO VIALE U				NÚMERO DO CHASSI: 9BM3840787B536227							
	POTÊNCIA DO MOTOR: 218CV											
	COMBUSTÍVEL: DIESEL											
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA)			V	SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO			V				
	SINALEIRAS: DIANTEIRAS		V	TRASEIRAS		V	INDICADOR DE DIREÇÃO		V			
	CABOS E FIOS			V	LIMPADOR DE PARA-BRISAS			V				
	EXTINTOR DE INCÊNDIO			V	RODAS: ESTADO GERAL			V				
	BUZINA			V	PNEUS: ESTADO GERAL		V	BITOLA	V			
	ESPELHOS RETROVISORES E/D E INTERNO			V								
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			SISTEMA DE DIREÇÃO:								
	LOCALIZAÇÃO		V	ESTADO GERAL		V	BARRAS	V	BRAÇOS	V	PINOS/TERMINAIS	V
	FREIOS DE PEDAL: ESTADO GERAL.			V	COLUNA E SETOR			V				
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL			V	MOTOR: ESTADO GERAL			V				
	MOLAS: ESTADO GERAL			V	CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL			V				
	JUMELOS E PINOS			V	CHASSI: ESTADO GERAL			V				
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL			V	EMBREAGEM: ESTADO GERAL			V				
	CONTROLE DO PAINEL	VELOCÍMETRO			V	AMPERÔMETRO			V			
MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL			V	MANÔMETRO DO ÓLEO			V					
MEDIDOR DE TEMPERATURA			V	MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO			V					
TACÓGRAFO			V									
CONDIÇÕES DE CONFORTO	PORTAS		V	VIDROS		V	PORTA-BAGAGEM		V			
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL			V	PORTA EMBRULHOS			V				
	FIXAÇÃO DOS BANCOS			V	POLTRONAS/FUNIONAMENTO			V				
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS			V	PINTURA: ESTADO GERAL			V				
	FELTROS DAS JANELAS			V	TETO, LATERAIS E PISO			V				
				V	IDENTIFICAÇÃO. EXTERNA			V				
ACEITABILIDADE	VEICULO EM CONDIÇÕES DE REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR											
COMPROMISSO DA OFICINA	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA. ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B LOCAL: RESTINGA SECA Nº REGISTRO DO DAER: 166/08						CGC: 09265971/000 - 38 ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4º DOP.					
	DECLARO QUE A VISTORIA DO VEICULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.											
 Carimbo, Nome e Ass. Vistoriador												
CAÇAPAVA DO SUL, 08 DE MARÇO DE 2024												
COMPROMISSO DA EMPRESA	O AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSUME A RESPONSABILIDADE EM MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PERFIL TÉCNICO AVALIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE MODO A GARANTIR PLENAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO AO TRANSPORTE PÚBLICO PRESTADO, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA PRESENTE VISTORIA.											
	 Carimbo, Nome e Ass.											
CAÇAPAVA DO SUL, 08 DE MARÇO DE 2024												
FISCAL	ESTA VISTORIA É VÁLIDA (PARA INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 1908/2006 E ART. 139 CTB), ATÉ: 15 / 05 / 2024 ESTA VISTORIA É VÁLIDA (PARA AUTORIZAÇÃO DO DETRAN DE ACORDO COM A PORTARIA DETRAN/RS 057/2022 E ART. 136 CTB), ATÉ: 08/08/2024											
	JOEL ILHA RIBEIRO Matrícula 15202 Fiscal do Transporte Escolar Portaria 23.507/2021 Carimbo, Nome e Ass.											



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Validade: **07/09/2024**

Número: **20117**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IOA3I93	Chassi:	9BM3840787B536237
Marca:	M.BENZ/MPOLU VIALE U	Cor:	Branca
Espécie:	Passageiro	Lotação:	50 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: ANTONIO CLAIR LUIZ DA SILVA - ME
CNPJ: 02.738.404/0001-02
Endereço: RUA CIPRIANO G DE SOUZA, 184 - NEGRINHO PASTOREIO
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 61/2024 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL CACAPAVA DO SUL
válida até 07/09/2024

CACAPAVA DO SUL, 8 de Março de 2024

Tatise Valcarenghi da Silva
RG: 3076642341

Assinatura do IVD
IVD - CRVA 0301

CRVA0301 - 3076642341 - CACAPAVA DO SUL

08/03/2024 - 15:47

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado ANTONIO CLAIR LUIZ DA SILVA ME, EMPRESA REGISTRADA SOB CNPJ 02.738.404/0001-02 LOCALIZADA NA CIDADE DE CAÇAPAVA DO SUL/RS COM ENDEREÇO A RUA CIPRIANO GUEDES DE SOUZA Nº 184 BAIRRO NEGRINHO DO PASTOREIO, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ANTONIO CLAIR LUIZ DA SILVA CPF: 578.402610-00, residente e domiciliado nesta cidade de Caçapava do sul/RS Endereço Rua Arlindo Duarte nº 1141, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado EMPRESA MARCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 12.632.160/0001-32, Estabelecida na cidade De Caçapava do Sul/RS, neste ato representada por seu sócio gerente MARCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA, portador da C.I. nº 8080921524 SJS/RS, CPF nº 999.811.140-49, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

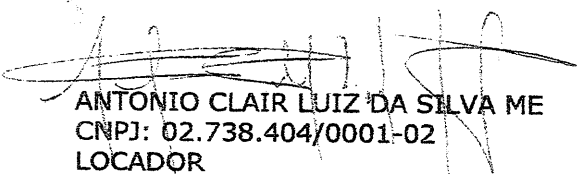
CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do veículo ONIBUS M. BENZ/MPOLO VIALE U, ano 2007, placa IOA3193, chassi nº 9BM3840787B536237, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 a 31/12/2024 renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 1.000,00, que será pago em moeda corrente do país, até o dia 10 SUBSEQUENTE AO VENCIDO, veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCADOR.


CLÁUSULA SEGUNDA - O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo o qual para este efeito é dado o valor de R\$ 3000,00).

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes contratadas elegem o foro de Caçapava do Sul, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caçapava do Sul, 11 DE MARÇO 2024


ANTONIO CLAIR LUIZ DA SILVA ME
CNPJ: 02.738.404/0001-02
LOCADOR


MARCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA ME
CNPJ: 12.632.160/0001-32
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL

Rua Lucio Vaz, 766 - Centro - Caçapava do Sul/RS - CEP 96370-000
Fone: (51) 3591-3271 | (51) 3591-4424 | www.tabelionatosul.com.br

Reconheço como AUTÊNTICAS as assinaturas de MÁRCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA e ANTONIO CLAIR LUIZ DA SILVA por ANTONIO CLAIR LUIZ DA SILVA - ME. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caçapava do Sul, 11 de março de 2024

Alex Gonçalves Marques - Tabelião Designado

Emol: R\$ 19,60 + Selo digital: R\$ 6,60 - 0059.02.0900003.34292 e 34293
[2D6]



COTAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

2 / 9

ESSOR SEGUROS S.A
CNPJ 14.525.684/0001-5

Cód. Seguradora: **01490**
Ramo: **0628 - Resp. Civil Facultativa Veículos RCFV Onibus**

Suc.:1 - RJ

DADOS PROPOSTA DO SEGURO

VIGÊNCIA PROPOSTA DO SEGURO das 24h de: **11/03/2024** até - 24h de: **20/12/2024**

Nº Proposta: **0**

Modalidade: **Prazo Curto**

Tipo de Seguro: **Prazo Curto**

Itens: 7

Endosso:

Órgão Regulador: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Proponente: **MARCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA**

CPF/CNPJ: **12.632.160/0001-32**

Estipulante: **MARCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA**

CPF/CNPJ: **12.632.160/0001-32**

DADOS DO ITEM

Nº do Item: **1**

Tipo Veic.: **Ônibus**

Prefixo:

Renavam: **00929943660**

Tripulantes: 2

Marca/Modelo: **M BENZ /MPOLO VIALE U**

Ano Fab./Ano Mod.: **2007/2007**

Passageiros: 50

Placa: **IOA3I93**

Chassi: **9BM3840787B536237**

Região de Circ.: **CAÇAPAVA DO SUL**

Utilização: **Transporte Exclus. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa Amarela)**

Categoria Tarifária: **Veículo Escolar Nacional (transporte escolar)**

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (RS)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo de Indenização em R\$	Franquia Líquido em R\$	Prêmio
1 - Danos Corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros	15414.901413/2013-41	250.000,00	-	323,45
3 - Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	50.000,00	-	572,84
4 - Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	250.000,00	-	268,86
5 - Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
7 - Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
9 - Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	50.000,00	-	199,16
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (DMHO)	15414.901613/2014-85	2.000,00	-	18,28
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (INVALIDEZ)	15414.901613/2014-85	25.000,00	-	6,86
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (MORTE)	15414.901613/2014-85	25.000,00	-	22,63
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (DMHO)	15414.901613/2014-85	2.000,00	-	98,97
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (INVALIDEZ)	15414.901613/2014-85	27.000,00	-	30,74
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (MORTE)	15414.901613/2014-85	27.000,00	-	46,29
20 - Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
21 - Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
24 - Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (RS)

Serviços	Valor do Serviço	Prêmio total deste item: 1.588,08